



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

## LEI Nº 5.203 / 2016

***“Autoriza implantação de torneiras econômicas em todas as escolas e prédios públicos municipais e dá outras providências”***

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica autorizado por meio da presente lei, a substituição das torneiras comuns por torneiras econômicas em escolas e prédios públicos municipais, em defesa do meio ambiente na cidade de Muriaé.

**Art. 2º** – A implantação de torneiras econômicas caberá à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e à Secretaria Municipal competente, em parceria com a comunidade escolar.

**Art. 3º** – A conservação das torneiras econômicas caberá à comunidade, as escolas que estimularão a participação dos alunos, pais e professores na promoção de núcleos ambientais para a melhoria da qualidade da água, na cidade de Muriaé.

**Art. 4º** – As despesas decorrentes da execução desta lei autorizativa correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** – As Esta Lei entrará em vigor após 90 dias da sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 11 de Maio de 2016.

  
**ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO**  
Prefeito Municipal de Muriaé